

EDITAL

LUÍS FILIPE ARAÚJO, PRESIDENTE DESTA CÂMARA MUNICIPAL Torna PÚBLICO:

No uso da competência que é conferida à Câmara Municipal pelo artigo 33.º, n.º 1 alínea rr) da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Retificação n.º 46-C / 2013, de 11 de Novembro, de deliberar sobre o estacionamento de veículos nas ruas e demais lugares públicos e os artigos 6.º e 7.º do Decreto-Lei n.º 44/2005, de 23 de Fevereiro, estabelecem que a sinalização das vias públicas compete às Câmaras Municipais nas vias sobre a sua jurisdição e o ordenamento do trânsito, incluindo a fixação dos limites de velocidade a que se refere o n.º 1 do artigo 28.º do Código da Estrada, delegada no Senhor Presidente em reunião daquele órgão municipal, de 22 de outubro de 2021 e mantida pela deliberação da Câmara datada de 07/02/2025, a seguinte decisão, relativa ao ordenamento de trânsito na União das Freguesias de Gondomar (São Cosme), Valbom e Jovim:

TRAVESSA CAMPO DE FERREIRO | GONDOMAR (SÃO COSME)

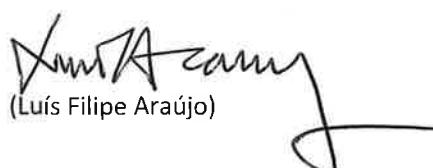
Na referida artéria procede-se, junto ao número de polícia 47, à criação de um lugar de estacionamento reservado a veículos utilizado por pessoa com deficiência com faixa de acesso lateral. Procede-se à inscrição no pavimento das marcas rodoviárias M14b – Linhas delimitadoras de lugar de estacionamento, pintado no piso em cor contrastante: indicando ao condutor que o veículo deve ser estacionado dentro da área demarcada pelas linhas contínuas, perpendiculares ao eixo da faixa de rodagem, definindo área com forma de retângulo, devendo ser marcado neste lugar o símbolo internacional de acessibilidade, pintado no piso em cor contratante. Para que o trânsito fique ordenado deve ser colocado 1 sinal de trânsito fixo vertical A4b – Passagem estreita: indicando ao condutor de um estreitamento da via, com a configuração constante do sinal; 1 sinal de trânsito fixo vertical A4c – Passagem estreita: indicando ao condutor de um estreitamento da via, com a configuração constante do sinal e 1 sinal de trânsito fixo vertical H1a – Estacionamento autorizado: indicando ao condutor do local em que o estacionamento é autorizado e 1 painel adicional modelo 11d: para veículos que exibam cartão de estacionamento para pessoas com deficiência, conforme planta em anexo a este edital.

Na referida artéria devem ser marcadas no pavimento as marcas de estacionamento e paragem, o símbolo internacional de acessibilidade e colocados os sinais verticais regulamentares para que o trânsito fique ordenado conforme ficou dito.

Para constar e devidos efeitos se publica o presente Edital que vai ser afixado em local próprio.

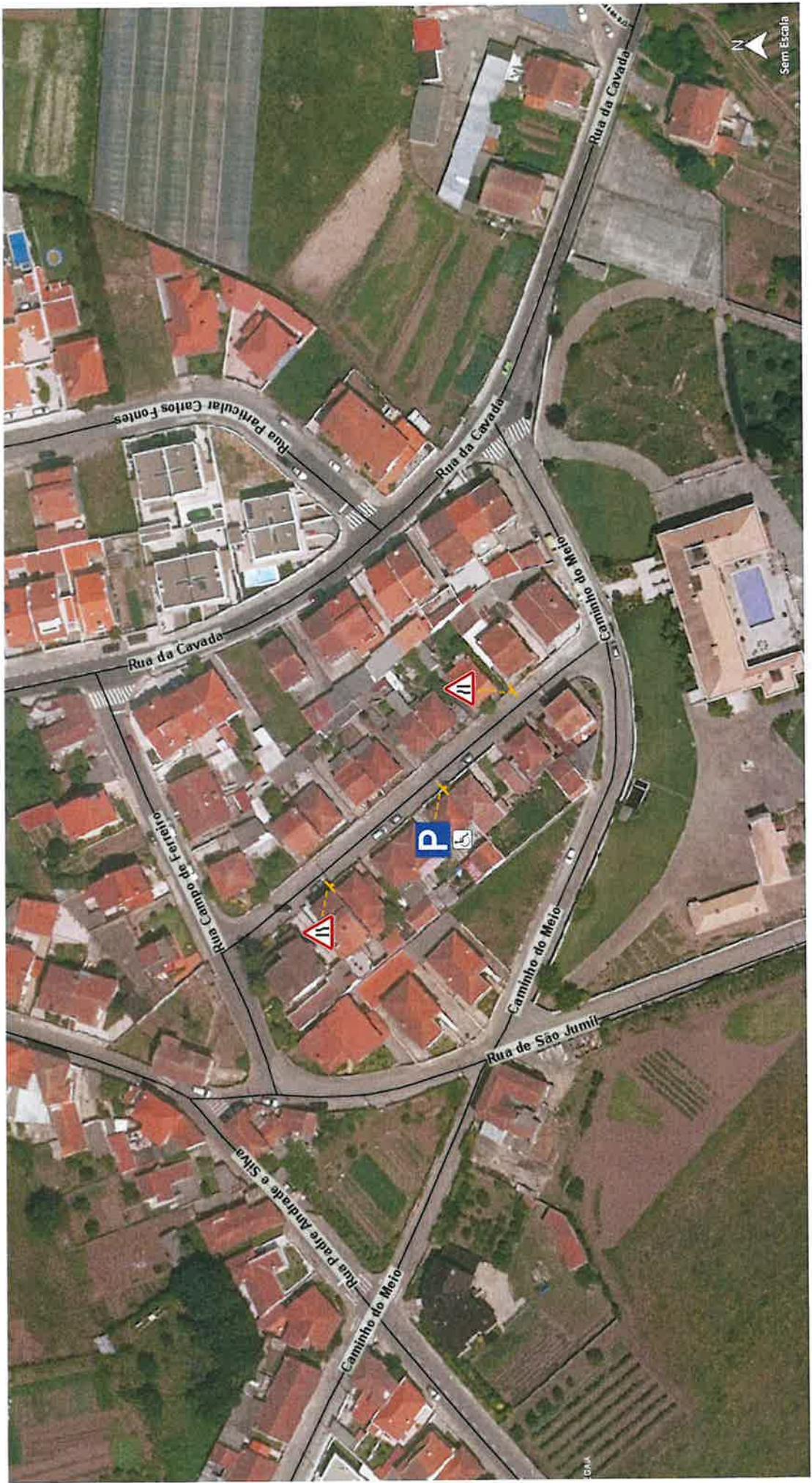
Paços do Município de Gondomar, 1..... de Maio..... de 2025

O Presidente da Câmara



(Luís Filipe Araújo)

Planta do critério de colocação (MGD 47391/2025)
Travessa Campo do Ferreiro (junto ao nº 47) | Gondomar (São Cosme)



LEGENDA:

- M14b – Linhas delimitadoras de lugar de estacionamento (1 marcação)
- Símbolo internacional de acessibilidade (1 marcação)
- Horizontal line symbol: [A horizontal line with a cross inside]
- Handicap accessibility symbol: [A blue and yellow icon of a person in a wheelchair]

Simulação vertical:

- H1a – Estacionamento autorizado (1 sinal)
- A4b – Passagem estreita (1 sinal)
- A4c – Passagem estreita (1 sinal)
- Painel adicional modelo 11d (1 painel)
- Parking symbol: [A blue square with a white 'P' and a small car icon]
- Handicap accessibility symbol: [A blue and yellow icon of a person in a wheelchair]

Horizontal line symbol: [A horizontal line with a cross inside]